

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.685/2016**

Recredencia o Centro de Atendimento Educacional Especializado de Rio Novo do Sul e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES n.º 4.970/2016 (Processo CEE-ES n.º 049/2016/SEP n.º 73627151), aprovado na Sessão Plenária do dia 13-12-2016,

RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar o Centro de Atendimento Educacional Especializado de Rio Novo do Sul, situado na Rua Duque de Caxias, n.º 27, Centro, município de Rio Novo do Sul, mantido pela Associação Pestalozzi de Rio Novo do Sul, CNPJ n.º 00.872.227/0001-27, com a oferta da Educação Especial, pelo período de 10 (dez) anos, conforme disposto no artigo 19, parágrafo único da Resolução CEE n.º 2.152/2010.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, ES, 20 de dezembro de 2016.

MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES
Presidente do CEE

Homologo
Em 20 de dezembro de 2016.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação